



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 26/2011
(Processo 23070.005565/2011-16)
Área – DIDÁTICA EM GEOGRAFIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 26/2011, publicado no Diário Oficial da União em 18/03/2011, encontram-se abertas as inscrições para contratação de professor substituto observadas as seguintes normas complementares:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

1.1. UNIDADE DE LOTAÇÃO: Instituto de Estudos Sócio-Ambientais

1.2. ÁREA DE CONHECIMENTO: Didática em Geografia

1.3. REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.4. NÚMERO DE VAGAS: 01(uma)

2. DA INSCRIÇÃO AO CONCURSO

2.1. PERÍODO: 21/03/2011 a 01/04/2011

2.2. LOCAL: Secretaria Administrativa do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – Campus Samambaia (Campus II) – Goiânia – GO, Cx Postal 131, CEP: 74001-970, Telefone: (062)3521-1077/(062)3521-1184.

2.3. HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas – dias úteis.

2.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – por meio de GRU que será fornecida no local da inscrição.

2.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS: Os candidatos inscritos ao Concurso de que trata este Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- A) Certificado de Graduação em Geografia ou Áreas Afins;
- B) Certificado de Mestrado em Geografia ou Áreas afins;
- C) Documento de Identidade e CPF;
- D) Prova de quitação do serviço Militar, para brasileiros;
- E) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição - GRU;
- F) Currículo Vitae atualizado na plataforma Lattes (**o currículo será avaliado somente se houver caso de empate no resultado da prova didática**);
- G) Requerimento de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição e declarando aceitar todas as Normas do Edital Nº 26/2011.

3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÕES: PROVA DIDÁTICA

3.1. Prova Didática (aula com duração de 50 minutos).

3.2. Para a prova a que se refere ao item 3.1., a banca examinadora sorteará um ponto, de uma lista previamente elaborada, que será desenvolvido por todos os candidatos, exceto se a referida prova não puder ser realizada no mesmo dia. Nesse caso haverá sorteio de um novo ponto. A lista de pontos constará do item 4 dessas Normas Complementares.

3.3. O sorteio público do ponto para a prova didática será realizado no dia 26/04/2011 (vinte e seis de abril de dois mil e onze) às 09h00min (nove horas), no miniauditório do IESA/UFG.

3.4. A Prova Didática será realizada **vinte e quatro horas** após o sorteio do ponto de que trata o item anterior, ou seja, dia 27/04/2011 (vinte e sete de abril de dois mil e onze) com início previsto para 09h00min (nove horas).

3.5. Cada Membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota, variável entre **zero e dez**. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem **médias iguais ou superiores a 7,00 (sete)**.

3.6. Caso haja empate no resultado das Provas Didáticas, o currículo será avaliado como critério de desempate.

4. DOS PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

- 1) Método, metodologia de ensino de Geografia e a formação de professores;
- 2) O Estágio Supervisionado na formação de professores de Geografia;
- 3) Os métodos de investigação científica no ensino de Geografia e a análise geográfica;

- 4) O ensino de Geografia e cartografia escolar;
- 5) Orientações curriculares para o ensino de Geografia na atualidade;
- 6) Interfaces entre Geografia Acadêmica e Geografia Escolar;
- 7) Os diferentes níveis de planejamento escolar e o trabalho docente em Geografia;
- 8) Os conceitos geográficos e o pensamento espacial no ensino e na pesquisa;
- 9) Fundamentos didáticos para o ensino da Geografia;
- 10) Os conteúdos sobre a cidade e o urbano na formação e na prática docente.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será constituída por 03(três) membros, nomeados pelo Diretor do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás.

5.2. Ao término da Prova Didática de cada candidato, a Banca Examinadora deverá informá-lo sobre o dia, a hora e o local que será proclamado o resultado final do concurso.

5.3. Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora redigirá a Ata do Resultado Final da qual constarão os nomes dos candidatos aprovados e reprovados, pela ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.4. O Resultado Final do Concurso será divulgado no Mural da Unidade, no dia, local e hora previamente comunicados aos candidatos, de acordo com o item 5.2.

6. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. Conforme item nº 1 do Edital de abertura de processo seletivo simplificado Nº 26/2011.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da UFG, no Pavimento Térreo, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IESA/UFG (www.iesa.ufg.br).

7.2. A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.

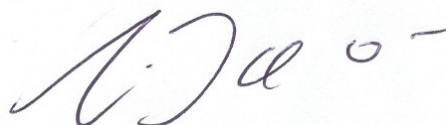
7.3. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.

7.4. Nas **vinte e quatro horas** que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, de que trata o item 5.4., os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.

7.5. A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

7.6. Esse Concurso realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

Goiânia, 21 de março de 2011



Prof. Dr. João Batista de Deus
- Diretor do IESA/UFG -